

---

**Aviso de Abertura de Concurso para Bolsas Internas a Estudantes do 3º  
ciclo do Iscte - Instituto Universitário de Lisboa - Área de Psicologia**

Encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicitação do presente Aviso no sítio web do Iscte - Instituto Universitário de Lisboa, concurso para atribuição de bolsas internas a estudantes do 3º ciclo do Iscte - Instituto Universitário de Lisboa, nos termos e ao abrigo do disposto no Regulamento de Atribuição de Bolsas Internas a Estudantes do 3º ciclo do Iscte - Instituto Universitário de Lisboa, publicado em Diário da República, 2ª série, de 03 de abril de 2019.

**1. Tipo de bolsas postas a concurso**

As bolsas postas a concurso têm por objeto o desenvolvimento progressivo de competências de caráter pedagógico, científico e técnico, relevantes para a formação dos bolseiros na área de Psicologia Social e das Organizações.

**2. Número de bolsas postas a concurso**

- 2.1. São colocadas a concurso quatro (4) bolsas.
- 2.2. As bolsas referidas no número anterior entendem-se como bolsas a tempo integral.
- 2.3. O presente concurso esgota-se com a concessão das bolsas ora postas a concurso.

**3. Requisitos de admissão**

Podem candidatar-se a bolsa os estudantes inscritos no segundo ano de programas doutorais do Iscte - Instituto Universitário de Lisboa, preferencialmente com o projeto de tese aprovado, em regime de tempo integral, e com a inscrição devidamente regularizada.

Em casos excecionais, devidamente fundamentados, podem candidatar-se a bolsa estudantes do terceiro ano de programas doutorais do Iscte - Instituto Universitário de Lisboa.

#### **4. Apresentação das candidaturas**

As candidaturas são formalizadas nos termos do disposto no ponto seguinte e deverão ser submetidas no endereço <https://recrutamento.iscte-iul.pt>.

#### **5. Instrução da candidatura**

5.1. A candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos:

a) Requerimento dirigido à Reitora do Iscte - Instituto Universitário de Lisboa, solicitando a aceitação da candidatura e contendo identificação completa, morada, número de telefone, endereço de correio eletrónico válido para o qual serão feitas todas as notificações no âmbito do concurso e situação laboral presente (<https://www.iscte-iul.pt/conteudos/iscteiuil/quem-somos/trabalhar-no-iscteiuil/1393/concursos>);

b) Comprovativo de inscrição no ciclo de estudos conducente ao grau de doutor em Psicologia Social e das Organizações no Iscte - Instituto Universitário de Lisboa;

c) Plano de trabalho devidamente estruturado e ajustado ao objeto das bolsas postas a concurso (<https://www.iscte-iul.pt/conteudos/iscteiuil/quem-somos/trabalhar-no-iscteiuil/1393/concursos>);

d) *Curriculum Vitae* do candidato;

e) Documentos comprovativos das habilitações literárias;

f) Documento comprovativo da situação profissional podendo substituí-lo por declaração sob compromisso de honra caso não exista qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços;

g) Outros documentos relevantes para a apreciação do mérito.

5.2. Os candidatos ficam dispensados de entregar os documentos mencionados no ponto anterior caso os mesmos se encontrem na posse dos serviços do ISCTE-IUL, devendo os mesmos ser fornecidos ao júri pelos secretariados.

5.3. A não apresentação dos documentos exigidos nos termos do presente aviso de abertura, a sua apresentação fora do prazo estipulado ou a apresentação de documento falso determina a exclusão do procedimento.

5.4. No caso de o candidato não conseguir obter os documentos mencionados nas

alíneas e) e f) do ponto 5.1. até ao termo do prazo de candidatura, deve substituí-los por declarações da sua responsabilidade. Neste caso, as candidaturas são admitidas e avaliadas condicionalmente dependendo a concessão efetiva da bolsa da receção dos comprovativos em falta dentro do prazo fixado pelo júri.

## **6. Métodos e critérios de seleção**

6.1. O método de seleção é a avaliação curricular (AC).

6.2. Na avaliação curricular é adotada a escala de valoração de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, tendo caráter eliminatório para os candidatos que obtiverem valoração inferior a 30 (trinta) pontos.

A avaliação curricular obedece à seguinte fórmula:

$$AC = CC + EP/T + ADQ$$

Em que:

AC = Avaliação Curricular

CC = Currículo científico na área de formação e/ou ensino

EP/T= Experiência pedagógica e técnica na área de formação e/ou ensino

ADQ = Adequação do plano de trabalho às necessidades e objetivos do ISCTE - INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA.

6.3. A classificação final será determinada pela pontuação obtida através da aplicação da fórmula aprovada para a avaliação curricular (AC), que corresponde à soma das pontuações nos critérios a avaliar.

6.4. A avaliação curricular obedece ao seguinte quadro:

<b>AVALIAÇÃO CURRICULAR</b>	
<b>1. CURRÍCULO CIENTÍFICO NA ÁREA DA FORMAÇÃO E/OU ENSINO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ausência de experiência de investigação científica relevante na área = 0.</li><li>• Participação em projeto de investigação científica relevante na área = 10;</li><li>• Participação em projeto de investigação científica relevante na área, com comunicação/poster em evento científico = 20;</li><li>• Participação em projeto de investigação científica relevante na área, com publicação de artigo científico = 30</li></ul>

<p><b>2. EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA E TÉCNICA NA ÁREA DA FORMAÇÃO E/OU ENSINO</b></p>	<p>I - Experiência pedagógica como formador/docente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sem experiência – 0 pontos;</li> <li>• Com experiência até 12 horas (inclusive) de contacto em sala – 5 pontos;</li> <li>• Com experiência superior a 12 horas e até 24 horas (inclusive) de contacto em sala – 10 pontos;</li> <li>• Com experiência superior a 24 horas – 15 pontos;</li> </ul> <p>II – Experiência pedagógica como tutor (e.g., apoio na realização de trabalhos académicos, apoio alunos com NEE):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sem experiência – 0 pontos;</li> <li>• Com experiência até 12 horas (inclusive) – 5 pontos.</li> <li>• Com experiência superior a 12 horas e até 24 horas (inclusive) – 10 pontos</li> <li>• Com experiência superior a 24 horas – 15 pontos</li> </ul> <p>III Experiência técnica em contexto laboratorial:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sem experiência técnica – 0 pontos;</li> <li>• Com experiência técnica básica – 5 pontos;</li> <li>• Com experiência avançada – 10 pontos;</li> </ul>
<p><b>3. ADEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHOS ÀS NECESSIDADES E OBJETIVOS DO ISCTE-IUL</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Inadequado – 0 pontos;</li> <li>• Adequado – 10 pontos;</li> <li>• Muito adequado – 20 pontos;</li> <li>• Totalmente adequado – 30 pontos</li> </ul>

6.5. A classificação final será determinada pela média ponderada da pontuação obtida.

6.6. Os critérios de apreciação e pontuação referidos no ponto anterior constam de ata de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6.7. Apenas serão objeto de avaliação os elementos curriculares devidamente documentados.

## **7. Duração da bolsa**

As bolsas são concedidas pelo prazo de dez meses, não sendo tal prazo suscetível de negociação.

As bolsas atribuídas a estudantes do segundo ano de doutoramento podem ser renovadas uma vez, mediante parecer favorável do Diretor da Escola, do Diretor da Unidade de Investigação, do Diretor do doutoramento e do orientador, desde que

tenham sido cumpridos os objetivos fixados no respetivo plano de trabalho.

**8. Montante da bolsa**

O montante da bolsa é de quatro mil euros (4.000€) tal como definido na Deliberação n.º 14 do Conselho de Gestão do Iscte - Instituto Universitário de Lisboa de 01 de outubro de 2019.

**9. Constituição do júri**

O júri é constituído pelos seguintes elementos:

Professora Doutora Maria de Fátima Palmeiro Batista Ferreiro, Diretora da Escola de Ciências Sociais e Humanas;

Professora Doutora Fernanda Paula Martins e Castro, Diretora do CIS-IUL;

Professora Doutora Margarida Vaz Garrido, Diretora do Doutoramento em Psicologia.

**10. Divulgação dos Resultados**

10.1. Os resultados da avaliação são divulgados mediante divulgação em <https://www.iscte-iul.pt/conteudos/iscteiul/quem-somos/trabalhar-no-iscteiul/1393/concursos> e comunicação aos interessados, via correio eletrónico, havendo lugar a audiência prévia de 10 dias úteis.

10.2. O processo de concurso poderá ser consultado pelos(as) candidatos(as) na Unidade de Recursos Humanos durante o horário normal de expediente.

Lisboa, 03 de janeiro de 2020

A Reitora do Iscte - Instituto Universitário de Lisboa, Maria de Lurdes Rodrigues